



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 066/2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art.43, §6º da Lei Municipal nº 971/2022, que trata da redução de carga horaria.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica e ofício da Secretaria de Educação 008/2023 de 30.01.2023.

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores abaixo, no qual solicita a redução de carga horaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos relacionados abaixo, a redução de carga horaria de 30 horas para 20 horas, a partir desta data.

- 1- Roberto Pereira Izidoro – CPF: 084.712.564-52 – Professor – Jornada de 20 horas.
- 2- Sheylla Cordeio Azevedo Feitosa – CPF: 902.282.343-91 – professor – Jornada de 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 30 de Janeiro de 2023.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230215104220.pdf>
assinado por: idUser 185